



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 116/2023

SEROPÉDICA/RJ, 14 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA CICARINO FILHO, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE TESOURARIA deste Instituto, no período de 08/08 a 06/09/2023.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-0 em 14/08/2023 20:02:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2022.7U02.4016.650X.3410, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 174.B0E - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 116/2023**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*. **7-0, em 14/08/2023 20:02:01, contendo 109 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 20H4.2V02.301A.216E.4432

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE****PROC. 0000085.1.13-2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa SOLUCOES CONTRA INCENDIO FC VILLELA EIRELI, CNPJ nº41.567.622/0001-83, no valor de R\$ 486,45, conforme consta nos autos do Processo nº 0000085.1.13-2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 116/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA CICARINO FILHO, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE TESOUREARIA deste Instituto, no período de 08/08 a 06/09/2023.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPÉDICA- SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Roseli de Mello Valentim Soma, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ROSELI DE MELLO VALENTIM SOMA, mat. 02832, Merendeira, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, fixando seu benefício em R\$ 118,75.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/08/2009 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PROC. 0000147.1.13-2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CONTRATADO: ANALYTICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência presentes nos autos do Proc.0000147.1.13-2023.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 3.836,00

ASSINATURA: 17/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0000147.1.13-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

CERTIDÃO DE REGISTRO 26/2023. Proc. 0000254.1.7-2021

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 242490-7/2022 decidiu pelo registro da aposentadoria de ANA NOELI MORAES ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, conforme consta no Livro 181, sob o nº 613.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

